

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 03 (três) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Gustavo Henrique Albuquerque Santos**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente, não houve quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se para a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos:** TC-7844/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal-Carneiros/Geraldo Novais Agra Filho. Nesse processo foram apresentadas sugestões de acréscimos no motivo da rejeição pelo Conselheiro Anselmo, contudo estas foram rejeitadas, sendo aprovado parecer prévio nos termos do voto do Relator, por unanimidade entre os presentes, com exceção da Conselheira Rosa Albuquerque, que se absteve de votar, por não ter acompanhado a leitura do voto. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-8315/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Mailson de Mendonça Lima/Prefeitura Municipal-Monteirópolis, devolução de voto-vista acompanhando o voto do Relator Originário, a saber, Conselheiro Otávio Lessa, aprovado parecer prévio. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito, contudo este fora vencido por unanimidade entre os presentes. **Relator Conselheiro Anselmo Brito:** TC-14530/2021, representação, retirado de pauta para reanálise acerca da possibilidade de ser decidido através de decisão monocrática; TC-9553/2024, representação, retirado de pauta para que seja discutido em reunião administrativa, bem como por falha na publicação do processo; TC-13338/2024, representação, interessados Cleidinara Sales da Silva, Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas, Spartan Comércio Ltda/Gilberto Gonçalves da Silva, aprovado acórdão 139. A partir desta Relatoria a Conselheira Maria Cleide passou a compor o Pleno, e, portanto, a participar da votação dos processos. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-8672/2023, prestação de contas de governo-municipal, retirado de pauta para reanálise. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros:** TC-8319/2018, representação e TC-10957/2016, denúncia, ambos retirados de pauta por tratarem de temas passíveis de decisão monocrática; TC-8239/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal-Maribondo/Leopoldina Maria de Oliveira Amorim. Nesse processo foi apresentada divergência pelo Conselheiro Anselmo Brito, contudo esta fora vencida, sendo aprovado parecer prévio por unanimidade entre os presentes e TC-14687/2022, denúncia/representação, interessados Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Prefeitura Municipal-Paulo Jacinto, Rafael Rodrigues de Alcântara/Francisco Manoel Ferreira Fontan, aprovado acórdão 140. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, foi dada a palavra para explicações pessoais. Nesse momento foi submetida ao Pleno a votação da proposta de alteração da Resolução Administrativa nº 03/2024, momento em que foram feitas considerações pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, Relator Da Resolução Administrativa sob possível alteração, apresentando argumentos em defesa da manutenção da Resolução Administrativas em todos os seus termos, acompanhado pelo voto do Conselheiro Otávio Lessa. Em seguida, o Conselheiro Anselmo Brito manifestou-se favoravelmente à alteração da Resolução. De sua vez, a Conselheira Maria Cleide também votou em favor da alteração normativa. Após, o Conselheiro Otávio Lessa e a Conselheira Rosa Albuquerque reforçaram seus entendimentos. Seguidamente, a Conselheira Renata Calheiros manifestou-se em

acordo com a manutenção da Resolução Administrativa. Por fim, encerrada a discussão, que, em suma, girou em torno de duas teses, segundo as quais a manifestação político-partidária por parte dos servidores do TCE seria mediante vedação ou recomendação, o Excelentíssimo Senhor Presidente, verificando o empate na coleta de votos, acompanhou o voto do Relator Originário, solicitando, todavia, que fosse feita uma reanálise quanto as questões discutidas a fim de que em momento oportuno possa ser alterada, em defesa dos princípios constitucionais elencados pela proposta de alteração. Encerrada a deliberação, foi concedida a palavra ao Conselheiro Substituto Sérgio Maciel, que fez um relatório acerca da Comissão de Levantamento Nacional da Transparência Pública em Alagoas, sob sua coordenação, sendo parabenizado pela Presidência, bem como pelos Conselheiros Anselmo Brito e Otávio Lessa. Por fim, não mais havendo quem quisesse fazer uso da palavra franqueada, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.